

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI – ME (IMPERIAL INFORMÁTICA E CELULARES), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois, nº 370, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-210, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira e a Empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI – ME (IMPERIAL INFORMÁTICA E CELULARES)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º33.614.394/0001-27, com sede na trav. Agrário Cavalcante, nº 689 bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP:68.371-159, telefone: (93) 99230-0600, email: imperial-celular@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário Sr. JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na travessa Agrário Cavalcante, 689, bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 6101316 SSP/PA e CPF n.º 006.908.432-75, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 18.142.506/0001-09
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CONTRATANTE

JM. DO NASCIMENTO NETO EIRELI – ME
CNPJ/MF n.º33.614.394/0001-27
José Milton Do Nascimento Neto / CPF n.º 006.908.432-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: